



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 011/2002

#### PUBLICADO

Jornal Diário dos Campos  
Edição nº 28.975  
Data 12 / 07 / 2003

**Súmula:** Autoriza a transferência de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0030

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.11.01 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS..... 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta 0060

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.14.00 - DIÁRIAS CIVIL..... 10.000,00

Conta 0070

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

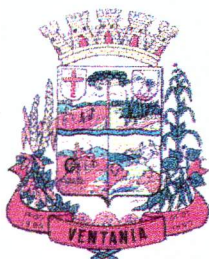
3390.30.99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO..... 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2003.

  
**EDER DE LARA**  
Presidente da Câmara

  
**CÉLIO MARTIN FINTA**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### PUBLICADA RESOLUÇÃO Nº. 011/2003

Jornal Diário do Campo

Edição Nº 28.975

Data 12 / 07 / 2003

**Súmula:** Autoriza a transferência de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0030

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.11.01 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS..... 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta 0060

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.14.00 – DIÁRIAS CIVIL..... 10.000,00

Conta 0070

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30.99 – OUTROS MATERIAS DE CONSUMO..... 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2003.

**EDER DE LARA**  
Presidente da Câmara

**CÉLIO MARTIN FINTA**  
1º Secretário